



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Educação e Cultura

A espécie: Pregão Presencial nº 017/2020.

Modo de Julgamento: Menor Preço unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 524.368,77 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 dia após a entrega dos produtos e conferência.

Os fatos:

Trata-se de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas oito empresas apresentaram suas ofertas, sendo: vencedoras: a pessoa jurídica ATM Alimentos Ltda. EPP, vencedora no lote 01, itens 04, 17 ao 22, 33, 52 ao 56, 62, com valor de R\$ 38.850,38; AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda. EPP, vencedora no lote 01, itens 09, 31, 41 e 42, 47, 48, com valor de R\$ 61.301,68; Delci Vizentin Panificadora - ME, no lote 01 itens 65, 66, e lote 02 itens 16 e 17, totalizando o valor de R\$ 31.330,00; Esteilan Regina Martinello - Eireli ME no lote 01 nos itens 02, 07, 14, 25 a 28, 34, 45, 57 a 59, 69, e do lote 02 itens 01, 04, 07 a 08, 15 totalizando o valor de R\$ 110.382,79; Grando & Liotto Ltda. ME vencedora no lote 01 nos itens 12, 24, 51, 64, e do lote 02, itens 03, 06, 10, 11, 13, totalizando o valor de R\$ 118.662,32; Kammers & Kammers Ltda. ME, vencedora no lote 01 nos itens 05, 10, 44, 75, totalizando o valor de R\$ 37.811,72; Lenoir Luiz Feralesso 76632563953, vencedora no lote 01 nos itens 01, 13, 15, 39, 46, 60, 61, 67, 68, 70, 73, 74, 76, totalizando o valor de R\$ 88.397,87; Victor Rodrigues de Oliveira 11027383955, vencedora no lote 01 nos itens 03, 06, 08, 11, 16, 23, 29, 30, 32, 35 a 38, 40, 43, 49, 50, 63, 71, 72, 77; e do lote 02, itens 02, 05, 09, 12, 14, totalizando o valor de R\$ 16.668,55; não houve inabilitação nem desclassificação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinada com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório para contratação de empresas para fornecimento de merenda escolar.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

No que tange ao mérito deste parecer, havendo ressalvas a se atestar, uma quantidade razoável de participantes, bem como, houve diversidade de vencedores dos itens do certame.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **ATM Alimentos Ltda.** EPP, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/07/2020, Código de controle desta certidão: 644305115; **AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda.** EPP, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/07/2020, Código de controle desta certidão: 449904731; **Delci Vizenin Panificadora - ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/07/2020, Código de controle desta certidão: 359614054; a vencedora **Esteilan Regina Martinello - ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/07/2020, Código de controle desta certidão: 998085327; **Grando & Liotto Ltda. ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/07/2020, Código de controle desta certidão: 465975246; **Kammers & Kammers Ltda. ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/07/2020, Código de controle desta certidão: 173219115; **Lenoir Luiz Foralosso 76632563953**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/07/2020, Código de controle desta certidão: 750300638; **Victor Rodrigues da Oliveira 11027383955**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/07/2020, Código de controle desta certidão: 319031311.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar a execução do mesmo.

Três Barras do Paraná, 08 de julho de 2020.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238